



COOPANESTPI – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ
RUA DESEMBARGADOR CRONWELL DE CARVALHO, 1804 – JOQUEI/ LESTE
CEP 64049 020 – TERESINA PI CNPJ Nº 01 408 415/0001 61 FONE: (86) 3223-3907

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO “PJ”

P E S S O A F I S I C A	1. Curriculum Vitae;	
	2. Certidão de regularidade com CRM (Concelho regional do estado do Piauí);	
	3.; Declaração de concordância com o conteúdo do Estatuto Social e do regimento interno da cooperativa;	
	4. CPF dos sócios;	
	5. RG dos sócios;	
	6. Título de eleitor dos sócios;	
	7. Inscrição no INSS (PIS, NIT, PASEP) como autônomo;	
	8. Certidão negativa de protestos e antecedentes civis e criminais;	
	9. Duas fotos coloridas 3x4 recentes dos sócios	
P E S S O A	10. Certidões Negativas- Fiscal e Tributária; Trabalhista; FGTS; União; Municipal e Estadual;	
	11. CONTRATO SOCIAL devidamente registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas ou na junta comercial do Estado-JUCEPI e os respectivos aditivos;	
J U R I D I C A	12. CNPJ Comprovante de inscrição do cadastro nacional de pessoas jurídicas-;	
	13. Licença de funcionamento/alvará;	
	14. Comprovante de endereço Pessoa Jurídica;	
	15. Conta corrente no SICREDI;	
	16. Chave PIX;	
	17. Certidão de regularidade com CRM (Conselho regional do estado do Piauí);	
	18. Integração de capital social R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).	
	19. Identificação do Contribuinte.: Lucro Presumido e/ou Simples Nacional – etc.	
	20. Dados do Contador.: Nome, E-mail e Telefone.	
	21. AULA SOBRE COOPERATIVISMO (VINCULATIVA)	
	ATENÇÃO.: Em sintonia com a resolução nº 02, de 21 de março de 2023, a certidão simplificada da empresa, emitida pela junta comercial, devidamente atualizada e/ou Certidão do Cartório acompanhado da última alteração contratual e consolidação, deverão ser apresentadas anualmente.	

COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO

1. Serem todos os seus sócios cooperados pessoa física com as cotas partes integralizadas, possua como objeto social atividade exclusivamente médica, regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina, como especialidade médica ou área de atuação de especialidade, sendo vedada outras atividades não médicas;
2. Possua como objeto social atividade exclusivamente médica, regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina, como especialidade médica ou área de atuação de especialidade, sendo vedada quaisquer outras atividades não médicas;
3. Não possuam médicos cooperados ou não cooperados como empregados ou prestadores de serviços;
4. Os honorários recebidos pela Pessoa Jurídica cooperada serão aqueles decorrentes dos atos médicos exclusivamente executados pelos médicos cooperados sócios, desde que vinculados à(s) especialidade(s) médica a que os mesmos foram admitidos ao ingresso como cooperados.